



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 648/2012
DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para conceder Auxílio Financeiro a Associação Comercial e Industrial de Pedra Preta - MT dá outras providências.

MARCIONILLO CORTE SOUZA, Prefeito do Município de Pedra Preta – Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Conceder Auxílio Financeiro a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PEDRA PRETA – ACIPP**, inscrita no CNPJ nº 24.773.590/0001-53, estabelecida neste Município, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

ARTIGO 2º - Os recursos ora concedidos serão utilizados para a cobertura de despesas com a campanha **SUPER NATAL PREMIADO**, realizada no mês de dezembro de 2011.

ARTIGO 3º - A beneficiada desta Lei fica obrigada em até **60 (sessenta)** dias após o recebimento do repasse financeiro, a prestar contas dos recursos recebidos.

PARAGRAFO UNICO – A prestação de contas referida no *caput* deste artigo será composta de extrato bancário da movimentação financeira e relação de pagamentos contendo: o nome do credor; CPF/CNPJ; número e data do documento fiscal (nota fiscal ou recibo); número, data e valor do cheque.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 642/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILLO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

HERNANE CARNEIRO GOMES
= Sec. Geral de Coord. Administrativa =